

**Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação****Ata n.º 1****Critérios de Seleção e Seriação de Candidatos para 2023/2024**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação (DCTI), constituída pelo Professor Doutor Carlos Sá da Costa, Professor Doutor Pedro Ramos e Professor Doutor Octavian Postolache, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao DCTI em 2023/2024.

A Comissão de Análise deliberou aprovar os seguintes critérios:

**I. Seleção de Candidatos:**

São admitidos ao processo de seriação todos os candidatos que reúnam cumulativamente os critérios abaixo mencionados:

- 1) Cumprir os requisitos mínimos legais estabelecidos para os candidatos a ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, de acordo com o Artigo 30.º do Decreto-lei 115/2013 de 7 de agosto de 2013, do qual se transcreve o ponto 1 e respetivas alíneas:

*1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:*

*a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;*

*b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;*

2) Tenham orientadores ou coorientadores e uma Comissão de Acompanhamento. Se o orientador não pertencer ao Iscte, tem de existir um coorientador do DCTI do Iscte.

3) Apresentem uma proposta de investigação que:

3.1) descreva os objetivos da mesma e trace a motivação para a sua satisfação;

3.2) saliente a adequação da natureza do projeto e à dificuldade e desafio da aquisição do grau de doutor;

3.3) evidencie a contribuição inovadora de/para o doutoramento que se propõe a realizar;

3.4) demonstre uma consciência de possíveis abordagens, quer de natureza técnica ou científica, da área de investigação e dos processos de validação dos resultados obtidos.

## II. Seriação dos Candidados Admitidos:

Os candidados admitidos são avaliados pela Comissão de Análise de Candidaturas do Programa Doutoral, apoiados – quando necessário – por especialistas da área, eventualmente membros da Comissão Científica do referido Programa, relativamente aos seguintes fatores:

- A pontuação da proposta da investigação;
- O *Curriculum Vitae* do candidato;
- Apreciação final pela Comissão de Análise de Candidaturas.

As pontuações atribuídas à proposta de investigação, ao *Curriculum Vitae* e à apreciação da Comissão de Análise de Candidaturas, são valores inteiros de 0 a 20, determinadas pelo(s) orientador(es) mediante a apreciação da candidatura. Quando uma candidatura for avaliada por mais do que uma pessoa, a pontuação atribuída a cada um dos três fatores é o valor inteiro que resulta do arredondamento da média das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

São excluídos da seriação todos os candidatos que obtenham, em pelo menos um dos fatores acima mencionados, uma pontuação inferior a 10 pontos.



Os candidados não excluídos são seriados por ordem crescente da sua avaliação, a qual se calcula de acordo com a seguinte fórmula:

(F1) Avaliação = Proposta de investigação × 0,4 + Orientação × 0,3 + Curriculum × 0,3 onde:

- A Proposta de Investigação representa a pontuação atribuída ao candidato pela proposta apresentada na candidatura;
- A Orientação representa a pontuação atribuída ao candidato resultante da apreciação do *Curriculum Vitae* dos seus orientadores, em particular da adequação da proposta de investigação apresentada;
- O *Curriculum Vitae* representa a pontuação atribuída ao candidato tendo em conta:
  - 1) a relação entre a proposta de investigação apresentada e a formação do candidato;
  - 2) os graus académicos do candidato, bem como a sua experiência profissional ou de investigação, relevantes para a proposta de investigação apresentada (experiência demonstrada, por exemplo, por publicações e/ou carta de referência de anteriores orientadores académicos).

A avaliação de cada candidato, de acordo com a fórmula supra mencionada, será um valor não arredondado, isto é, um valor com duas casas decimais.

Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será o da pontuação da proposta de investigação. Se ainda assim persistirem empates, é usado o critério do *Curriculum Vitae* do candidato.

Em última instância, caso permaneçam empates entre os candidatos, prevalece o candidato que submeteu a candidatura completa mais cedo.

São admitidos todos os candidatos com classificação de seriação igual ou superior a 12, até perfazerem o número total de vagas.

Comissão de Análise de Candidaturas:



Professor Doutor Carlos Sá da Costa



Professor Doutor Pedro Ramos



Professor Doutor Octavian Postolache